



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO




JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Rua Mateus Leme, 1142 - 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com - www.assejepar.com.br

TERMO DE PENHORA

Aos 31 de outubro de 2014, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente a Excelentíssima Senhora Doutora **Mayra Rocco Stainsack**, Meritíssima Juíza de Direito, comigo empregado juramentado ao final declarado e assinado, ai sendo, em atendimento ao que consta dos autos da ação de cobrança, em fase de cumprimento de sentença sob nº. **0028361-23.2011.8.16.0001 (1068/2011)**, requerida por CONJUNTO RESIDENCIAL HENRY FORD contra CONSTRUTORA MTM LTDA, foi determinado pela Meritíssima Juíza, a **PENHORA** sobre o seguinte bem imóvel de propriedade da devedora CONSTRUTORA MTM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.187.519/0001-95, consistente no "**apartamento 33-A1, Bloco A-1, 3º andar, do Conjunto Residencial Henry Ford**", objeto da matrícula nº. **34.504** do 5º. Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando o mesmo **PENHORADO**, assumindo a condição de fiel depositário o devedor supra mencionado, que será intimado regularmente acerca da presente constrição e depósito. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, , (Marilene L. S. Muzi), empregado juramentado, que o digitei e subscrevi.


Mayra Rocco Stainsack
Juíza de Direito